



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 216/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 107/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA G.M DE MOURA BARROS EPP, QUE VISA SUPRIMIR O QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, BEM COMO ALTERAR A DATA DE ENTREGA DO OBJETO**

**PROCESSO SEI N. 19.0.000078950-2**

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente - **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **G. M. DE MOURA BARROS EPP**, CNPJ 04.453.760/0001- 05, sediada na Rua Paissandu 1488- A, Centro, Teresina/PI, CEP 64.0001-120, telefone para contato:(86) 3221-1631/(86) 99803-0800, site/email: gmdemourabarros@hotmail.com, neste ato representada Sra. **GILDETE MARIA DE MOURA BARROS**, RG nº 478.193 SSP/PI, CPF nº 396.722.473-20, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar a Ordem de Fornecimento nº 107/2019, com fundamento no inciso II do § 2º, art. 65, da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente aditivo tem por objeto suprimir a quantidade inicialmente solicitada na Ordem de Fornecimento nº 107/2019, bem como alterar a data de entrega dos itens.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, ficam suprimidos 150 unidades (Coquetel I) da Ordem de Fornecimento nº 107/2019.

**2.1.1.** A supressão promovida representa, em termos percentuais, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.647,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais)** ou 50% (cinquenta por cento) do valor originalmente acordado.

**3.2.** Em razão da supressão acordada, o valor da Ordem de Fornecimento passará a ser o de **R\$ 4.647,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O data de entrega dos 150 (cento e cinquenta) itens (Coquetel I) passará a ser dia 25 de outubro de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes

códigos:

**5.1.1.** Unidade Orçamentária: 040101-Tribunal de Justiça; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte: 118 - Recurso de Fundos Especiais; Projeto/atividade: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau.

**5.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí encontra amparo legal no inciso II do § 2º, art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**8.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 25/10/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 25/10/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1367839** e o código CRC **2970CE49**.